LEI ORDINÁRIA Nº 3.531, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0085	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6472	R$ 229.100,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$ 229.100,00
TOTAL					**R$ 229.100,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 229.100,00 (duzentos e vinte e nove mil e cem reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme